



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Direção Geral
Gabinete

Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 17/2020

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DO ANO LETIVO DE 2020 PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFMG CAMPUS SABARÁ.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, Prof. Daniel Neves Rocha, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.177 de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Edição 184, Seção 2, pág. 30, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e considerando a **Instrução Normativa nº01 de fevereiro de 2020**, torna público o **Processo de fluxo contínuo para Registro de Monitores Voluntários de todas as disciplinas dos cursos do Campus Sabará**, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA MODALIDADE

1.1. Voluntária: sem compensação financeira pelo exercício da atividade e com certificação para atividades complementares.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do/a estudante no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I - <https://forms.gle/NfSo2WQQaVAFNHeR7>) pelo docente solicitante.

2.2. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido nos seguintes prazos:

2.2.1. Graduações e Técnico Subsequente até o 11 de novembro de 2020 para as disciplinas do primeiro semestre/2020 e até dia 19 de janeiro de 2021 para as disciplinas do segundo semestre/2020.

2.2.2. Técnicos Integrados até 01 de março de 2021.

2.2.3. Datas sujeitas a alterações segundo Calendário Acadêmico.

2.2.4. Cada estudante poderá realizar inscrição para, no máximo, uma monitoria.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1. O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

3.1.1. criar condições para a participação de estudantes monitores dos cursos técnicos, de tecnologia e bacharelado, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do IFMG Campus Sabará, por meio de

atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

3.1.2. propor formas de acompanhamento a estudantes em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente;

3.1.3 possibilitar que os/as docentes criem outros meios para o ensino e aprendizagem, via solicitação de monitores bolsistas ou voluntários.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do(a) monitor(a):

4.1.1. cumprir, no máximo, 10 (dez) horas semanais de Monitoria, conforme horários e atividades acordados entre o/a estudante e o/a docente solicitante;

4.1.2. auxiliar os/as estudantes dirimindo dúvidas sobre conteúdos estudados;

4.1.3. desenvolver atividades orientadas pelos/as docentes solicitantes e outras atividades de natureza similar;

4.1.4. realizar o Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO II - <https://forms.gle/nKNnXwFb8e156wkU8>);

4.1.5. preencher assiduamente a Declaração e Registro de Frequência Mensal de Estudantes (ANEXO III - <https://forms.gle/zy5ahjF1pjGn8S8K8>), informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas;

4.1.6. preencher o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária/Monitor (ANEXO VI - <https://forms.gle/hNfJNyi8QoyzAMdV9>) até 3 (três) dias da resposta da análise do NAE.

4.1.7. entregar ao/à docente solicitante, até o primeiro dia útil do mês, os documentos previstos nos itens 4.1.4 e 4.1.5 para análise.

4.2 São atribuições do(a) docente solicitante:

4.2.1. preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO I - <https://forms.gle/NfSo2WQQaVAFNHeR7>) dos(as) Candidatos(as) a Monitoria Voluntária respeitando os prazos do item 2.2.

4.2.2. elaborar e acompanhar Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO II - <https://forms.gle/nKNnXwFb8e156wkU8>);

4.2.3. dar suporte pedagógico ao/à monitor(a) orientando suas ações, por meio de encontro virtuais.

4.2.4. acompanhar a assiduidade do(a) monitor(a);

4.2.5. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

4.2.6. preencher o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária/Docente (ANEXO VII - <https://forms.gle/7WsAMBoHYpmQooiFA>) até 3 (três) dias da resposta da análise do NAE.

4.2.7. preencher os formulários eletrônicos a seguir: Plano de Trabalho Mensal de Monitoria (ANEXO II - <https://forms.gle/KpJc2qcAg9PTU88e8>), Declaração e Registro de Frequência Mensal de Estudantes (ANEXO III - <https://forms.gle/zy5ahjF1pjGn8S8K8>) até o 5º dia útil do mês subsequente ao acompanhamento da Monitoria, a fim de fazer o registro das atividades realizadas e certificar o monitor;

4.2.8. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório de Avaliação Semestral do(a) Estudante-Monitor(a) (ANEXO IV - <https://forms.gle/jQLBhmQMBPwT7pv77>);

4.2.9. o/a docente solicitante que não realizar o acompanhamento devido da monitoria ou não entregar toda a documentação necessária, ficará impedido de nova orientação até a regularização do caso junto ao NAE.

4.3 São atribuições do Colegiado de Curso:

4.3.1. assegurar que o/a monitor(a) e docente orientador(a) cumpram as normas do Programa de Monitoria;

4.3.2. acompanhar a avaliação do desempenho do(a) monitor(a) realizada pelo(a) docente orientador(a);

4.3.3. produzir, semestralmente, relatório de Avaliação do Programa de Monitoria (ANEXO V) e encaminhar o formulário ao NAE.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1. O/A estudante deverá ter cursado com aprovação pelo menos uma disciplina relacionada à monitoria.

5.2. O/A estudante não poderá ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do Campus.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A seleção do Monitor deve ser realizada pelo docente solicitante seguindo critérios por este estabelecidos.

6.2. É responsabilidade do NAE analisar os requisitos mínimos do estudante para Monitoria de acordo com o item 5 deste Edital.

6.3. O exercício da Monitoria não implica vínculo empregatício com o IFMG Campus Sabará.

6.4. O exercício da Monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

6.4.1. por solicitação do/a monitor(a);

6.4.2. a pedido do/a docente da disciplina, mediante justificativa;

6.4.3. por sanção disciplinar;

6.4.4. por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Monitoria.

6.5. O/A Monitor(a) selecionado(a) como voluntário(a) preencherá o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária (ANEXO VI) concordando com as condições expressas neste Edital.

6.6. Ao final da Monitoria, inexistindo pendências de relatórios, o/a estudante monitor(a) fará jus ao Certificado de Monitoria, expedida pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE) do IFMG Campus Sabará.

6.7. Todos os Anexos estarão disponíveis em formulário eletrônico conforme indicado.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo NAE do IFMG Campus Sabará.

Daniel Neves Rocha
Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Sabará.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<https://forms.gle/NfSo2WQQaVAFNHeR7>

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA

<https://forms.gle/KpJc2qcAg9PTU88e8>

ANEXO III

DECLARAÇÃO E REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ESTUDANTES

<https://forms.gle/zy5ahjF1pjGn8S8K8>

ANEXO IV

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO(A) ESTUDANTE-MONITOR(A)

PELO(A) DOCENTE-ORIENTADOR(A)

<https://forms.gle/5CJbj3gFzHD8B2Gi7>

ANEXO V

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

(preencher um formulário para cada curso atendido)

<https://forms.gle/U9bjJSwShKHUXFpg6>

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA/MONITOR

<https://forms.gle/hNFJNyi8QoyzAMdV9>

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA/DOCENTE

<https://forms.gle/7WsAMBoHYpmQooiFA>

Sabará, 05 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral**, em 05/11/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0677395** e o código CRC **7791429C**.

23714.000953/2020-89

0677395v1